



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Gabinete do Vereador Armandinho Penelis



PROJETO DE LEI N.º DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Ementa: Fica instituído o dia municipal das artes marciais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no calendário de eventos do Município de Belford Roxo, o **Dia Municipal das Artes Marciais**, a ser comemorado a cada dia 27 (vinte e sete) do mês de setembro.

Art. 2º. A comemoração deste dia é uma forma de mobilizar o governo e a sociedade para promover a utilização das artes marciais como meio de incrementar a formação das crianças e dos adolescentes.

Art.3º. As Secretarias de Educação, de Cultura e de Esporte e Lazer, para a consecução dos objetivos esta Lei poderá:

I- Realizar palestras, conferências, debates, campeonatos e outras atividades para a divulgação das Artes Marciais no intuito de incentivar sua prática, pelas crianças e adolescentes.

II- Efetuar campanhas publicitárias com cartilhas, folder e outdoors, também fornecer ampla divulgação, pelos meios de comunicação disponíveis, para o conhecimento de toda a população.

Art.4º- O Poder Executivo expedirá outros atos regulamentares a presente Lei.

Art.5º.- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aprovado em 1ª Discussão
EM 22/10/15

Aprovado em 2ª Discussão
EM 22/10/15

*Armandinho Penelis
Vereador
Câmara Municipal de Belford-Roxo
Vereador Armando Rosa Penelis*

Belford Roxo, 25 de agosto de 2014.

Lido no Expediente
EM 28/08/14

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto visa incluir no calendário municipal o dia das artes marciais para fomentar sua prática como meio de divulgar a cultura, incrementar a educação e gerar melhor qualidade de vida, pelo incentivo à prática de modalidades esportivas e recreativas.